



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RFB Nº 9/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco P, ala “A”, 2º andar, Copol, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística Onássis Simões da Luz, nomeado pela Portaria RFB nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se presentemente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul – SBS Quadra 04, Lotes 3/4, 21º Andar, em Brasília/DF – CEP 70.092-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Diretora Executiva de Fundos de Governo em exercício, Sra. Lucíola Aor Vasconcelos, portaria VIMAR 355/2021, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no e-Processo nº 10265.077563/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, decorrente do Projeto Básico do e-processo 10265.043221/2020-77, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato RFB nº 9/2020 por mais 3 (três) meses, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1 Fica prorrogado a partir de 17 de março de 2021, o prazo de vigência do contrato original por mais 3 (três) meses, ou até que seja firmado um novo termo contratual que dê lugar ao presente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:**

3.1 O valor estimado da contratação para o período de vigência é de **R\$ 5.282.258,40** (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor Estimado
1	Serviços de recepção de registros de GFIP e envio para a RFB.	Registro	240.000.000	0,02200941	R\$ 5.282.258,40

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 09/2020, ora aditado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – FORO:

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei no 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Assinado digitalmente por:  
ONASSIS SIMÕES DA LUZ  
CPF/CNPJ: 50435620991 Assinado em:  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ  
Representante legal da CONTRATANTE

LUCIOLA AOR  
VASCONCELOS:87462  
206153

Assinado de forma digital por  
LUCIOLA AOR  
VASCONCELOS:87462206153  
Dados: 2021.03.15 11:27:44 -03'00'

LUCIOLA AOR VASCONCELOS  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por:  
SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO  
E ARAÚJO

Assinado digitalmente por:  
VALDENIR MASSENA FERREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura digital  
VALDENIR MASSENA FERREIRA  
CPF Nº: [REDACTED]